



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO Nº 9537/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2017

HORÁRIO: 14:30hs.

LOCAL: Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria SEMAD nº 002, de 05 de janeiro de 2017. O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 1º do **Decreto nº. 154 de 29 de novembro de 2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL pelo regime de execução de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do tipo **menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **obedecerá integralmente o Decreto 100, de 18 de agosto de 2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Município de São Pedro da Aldeia – RJ**, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, nas seguintes condições:

RETIRADA DO EDITAL: este Edital poderá ser retirado de 04/05/2017 a 18/05/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, das 10:00 às 16:00h.

CRENCIAMENTO: o Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar da licitação será realizado a partir das 14:30 horas, do dia 19/05/2017.

SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública, para o recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às 14:30 horas, e a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às 14:30 horas, do dia 19/05/2017.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços pelo período de 09 (nove) meses, qualificada e com comprovada experiência em execução de Trabalho Técnico Social, para executar o objeto do Convênio celebrado com o Banco do Brasil, referente ao Empreendimento Quinta São José, do Programa Minha Casa Minha Vida – Banco do Brasil, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital.



II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do orçamento para o exercício do ano de 2017; dotação: 200000164820541881008 – elemento de despesa: 3390399900 - ficha: 1207, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

2.2 - O valor global estimado é de R\$ 375.150,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**

- A) Suspensos temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- B) Incursos na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- C) Estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- D) As declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- E) Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- F) Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- G) Empresas reunidas em Consórcio;
- H) Os concordatários.
- I) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 48, inciso II) da Lei Federal nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.2 – As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

4.4 - Os licitantes deverão credenciar seus representantes legais mediante a apresentação de termo redigido em conformidade com as informações solicitadas no modelo de credenciamento **Anexo III** ao presente Edital, datado, assinado e carimbado pelo responsável legal.

4.5 - A não apresentação da referida credencial resultará na impossibilidade de participação do certame.

4.6 - Após o último participante presente ser credenciado, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **Anexo IV**, deverá ser apresentada fora do Envelope nº 1.



5.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 5.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão nº 016/2017

Processo nº 9537/2015

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão nº 016/2017

Processo nº 9537/2015

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia da procuração;

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, o seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como marca do produto, em conformidade com as especificações do anexo II deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, dentro do prazo de validade da proposta.

7.4 - Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos Sócios
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.3 – Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93)
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (abrangendo a Seguridade Social), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, (todas da sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93)
- f) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- g) Para efeitos deste item, serão aceitas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 Código Tributário Nacional – CTN.
- h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.



8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;
- b) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Atestado de Retirada de Edital)

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta o qual deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior do que 1 (um), calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

- b- Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.
- c- As empresas que apresentarem resultado menor que 1,00 (um) em quaisquer dos índices apurados, deverão comprovar, para fins de habilitação, ter capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda, ser solicitada prestação de garantia, na forma do parágrafo 1º do artigo 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.



- d- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme modelo em anexo, ou não puder comprovar a disponibilidade de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- e- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;

8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.
- c) As propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d) Que apresentarem preços unitários e/ou globais superiores aos expostos na Planilha de Composição de Preços, anexo II deste edital.
- e) Serão inexequíveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo terceiro do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço por Item.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço global.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.15 - O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 – Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.2 - No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (Art. 44 § 1º da Lei Federal nº 123/2006).

10.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Art. 45, Inc. I da Lei Federal nº 123/2006)

10.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, Inc. III da Lei Federal nº 123/2006)

XI - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

XII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O contrato terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.3 – Executado o contrato, o objeto será recebido:

13.3.1 - Em se tratando da execução dos serviços o recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XIV - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almojarifado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de São Pedro da Aldeia, sito à Rua Hermógenes Freire da Costa nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

14.2 - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos serviços.

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

14.5 - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e, após, protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Verificados erros no preenchimento da nota fiscal/fatura, será fixado novo prazo de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da nova apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.

XV - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.

15.1 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a data do efetivo pagamento.



15.2 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

XVI – DA REVISÃO

16.1 – A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

XVII - DA RESCISÃO

17.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



18.4 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

18.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

18.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega do serviço.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto fornecido, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f) Executar o serviço conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

XX - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

20.2 - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

20.3 - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

20.4 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

XXI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.



XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

22.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

22.11 - O Edital e seus anexos, inclusive o projeto básico, poderão ser examinados e adquiridos no Departamento de Licitações e Compras – (DELIC) na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



22.12 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (022) 2621-7098 e e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br.

XXIII - DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO

23.1 - O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

XXIV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

24.1 – A entrega do objeto será de até 01 (um) dia, a partir da data de assinatura do contrato.

XXV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A execução do contrato será pelo período de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

XXVI – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1 - Os serviços serão executados utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Trabalho Técnico Social aprovado pelo Banco do Brasil, que consta anexo ao termo de referência.

26.2 - A contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços, de modo a assegurar a garantia do objeto contratado.

26.3 - O trabalho técnico será desenvolvido por equipe composta por duas assistentes sócias, que acompanharão os moradores e a execução das ações do TTS. E um coordenador de campo que irá acompanhar o desenvolvimento do trabalho e assegurar condições para que os objetivos sejam cumpridos. A equipe da Prefeitura Municipal, composta por duas assistentes sociais, farão a supervisão, acompanhando todas as fases do processo retificando ou ratificando as ações conforme previstas no Trabalho Técnico Social.

26.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

XXVII – DO FORO

27.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XXVIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha de Composição de Preços
Anexo III	Carta de Credenciamento
Anexo IV	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
Anexo VII	Análise Econômico-Financeira
Anexo VIII	Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional
Anexo IX	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo X	Minuta do Contrato
Anexo XI	Cronograma de Desembolso Máximo e Cronograma Mensal de Desembolso

São Pedro da Aldeia, 04 de Maio de 2017

Cristóvão Luis Fernandes Medeiros
Pregoeiro

Paulo Souza de Oliveira Júnior
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

COMPLEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ANEXO III

(Papel timbrado da Empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial Nº 016/2017, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em.....dede 2017.

**Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 016/2017

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 016/2017 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Ref. ao Pregão Presencial Nº 016/2017

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa
Assinatura o Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO**

A firma / Empresa _____, sediada na rua
_____, nº _____, _____ (cidade)
(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por
seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da
lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal



ANEXO VII

(Papel timbrado da Empresa)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG e solvência geral – SG.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez geral	índice igual ou maior que 1,00
Solvência geral	índice igual ou maior que 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada na _____
_____, DECLARA que não possui no seu
quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento
ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o
artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)



ANEXO IX

(Papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial Nº 016/2017

.....
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.4 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 9537/2015

CONTRATO Nº ____/2017

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, tem como representante legal Senhor _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da Licitação do tipo menor preço global, referente ao PREGÃO Presencial Nº 016/2017, obriga-se a prestação de serviços pelo período de 09 (nove) meses, qualificada e com comprovada experiência em execução de Trabalho Técnico Social, para executar o objeto do Convênio celebrado com o Banco do Brasil, referente ao Empreendimento Quinta São José, do Programa Minha Casa Minha Vida – Banco do Brasil, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sito à Rua Hermógenes Freire da Costa nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos serviços.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

Parágrafo Quarto - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e, após, protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Verificados erros no preenchimento da nota fiscal/fatura, será fixado novo prazo de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da nova apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxxxx, Ficha xxxxxx da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo - Em se tratando da execução dos serviços o recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Quinto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- B) Fiscalizar e acompanhar a entrega do serviço.
- C) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto fornecido, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



D) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados.

E) Cumprir com as demais obrigações constantes no termo de referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

B) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

C) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

D) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.

E) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.

F) Executar o serviço conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

G) Cumprir com as demais obrigações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: A entrega do objeto será de 01 (um) dia a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será pelo período de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Trabalho Técnico Social aprovado pelo Banco do Brasil, que consta anexo ao termo de referência.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços, de modo a assegurar a garantia do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - O trabalho técnico será desenvolvido por equipe composta por duas assistentes sócias, que acompanharão os moradores e a execução das ações do TTS. E um coordenador de campo que irá acompanhar o desenvolvimento do trabalho e assegurar condições para que os objetivos sejam cumpridos. A equipe da Prefeitura Municipal, composta por duas assistentes sociais, farão a supervisão, acompanhando todas as fases do processo ratificando ou ratificando as ações conforme previstas no Trabalho Técnico Social.

Parágrafo Quarto - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento de menor preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO XI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

JUSTIFICATIVA

O Trabalho Técnico Social é um conjunto de ações socioeducativas que disponibiliza políticas de emprego e renda, segurança e serviços públicos para garantir às famílias qualidade de vida e a possibilidade de ser inseridos no novo contexto social, proporcionando condições dignas de vida. As ações educativas atendem aos eixos de: mobilização e organização comunitárias; planejamento e gestão do orçamento familiar; a educação sanitária e ambiental; geração de trabalho e renda; e ainda, monitoramento e avaliação, destacando a importância para as demandas sociais existentes. As ações públicas devem ser planejadas territorialmente na perspectiva de superação da fragmentação, do alcance de universalidade de cobertura, da possibilidade de planejamento da localização da rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos sociais. Os territórios são espaços onde as pessoas vivem, trabalham, moram e se relacionam, onde se expressam necessidades sociais e onde têm acesso aos serviços de responsabilidade do Estado, citado por Milton Santos: *“O território tem de ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertence àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida.”*

Por tanto, a proposta do trabalho técnico social se deve ao conhecimento do território e na garantia de que a população sofra o mínimo possível de impacto, na “realocação habitacional”. Deve também estar atento aos princípios e diretrizes contidos na Política Nacional de Habitação, bem como os instrumentos que norteiam a questão habitacional no município, ao Plano Local de Habitação de Interesse Social, ao Programa da Minha Casa Minha Vida. Sendo assim, o município de São Pedro da Aldeia priorizou as famílias atendidas pela política municipal de assistência social e inscritas no CADÚNICO conforme legislações em vigor. Garantindo aos cidadãos o direito ao acesso à moradia própria de qualidade.

As ações planejadas ocorrerão nas fases pré e pós contratual e levarão os beneficiários ao desenvolvimento de oficinas, palestras educativas e/ou cursos desenvolvidos de acordo com a proposta de cada eixo, alterando a situação ora detectada, promovendo a autonomia de cada família face a temática.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

O Trabalho Técnico Social visa minimizar os impactos que ocorreram na vida das famílias, uma vez que são oriundas diversas localidades, sendo de extrema importância que estas mudanças provoquem o mínimo de transtorno possível nas redes sociais, culturais e econômicas construídas por essas famílias.

É preciso evitar a exclusão, a segregação e os estigmas, focando para as ações de pertencimento, socialização e respeito. *“O conceito de exclusão social hoje se confronta diretamente com a concepção de universalidade e com ela a dos direitos sociais e da cidadania. A exclusão e a negação da cidadania.”* (Aldaíza Sposati).

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, desenvolvendo ações educativas, de mobilização e organização da população, de planejamento e gestão do orçamento familiar, de educação sanitária e ambiental, de gestão comunitária e condominial, de geração de trabalho e renda familiar, e ainda, monitoramento e avaliação de resultados pretendidos com o PTS.

Objetivos Específicos:

Eixo Mobilização e Organização Comunitária

Desenvolver ações sociais que promovam participação da comunidade, com a constituição de associações de moradores, fomento as lideranças locais ou fortalecimento dessas, capacitando-as caso existam, conhecimento do território, utilização dos equipamentos públicos conforme demanda. E ainda, viabilizando o processo de mobilização e a construção de organizações autônomas e representativas internas e externas, permitindo a continuidade das lideranças.

Fomentar a prática de convivência entre crianças e jovens a partir da iniciativa esportiva. Despertando o exercício da cidadania, minimizando impacto do uso de drogas e potencialidades locais.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Eixo de Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar

Promover ações de organização do orçamento familiar, esclarecendo quanto a renda mensal das famílias face as despesas auferidas, como taxas, impostos ou outros encargos. Encaminhar ao CADÚNICO para acesso a outros programas sociais, bem como usufruir de tarifas sociais, de água, luz ou outras. Mostrar a importância da adimplência e novas formas de mantê-las.

Eixo de Educação Sanitária e Ambiental

Promover ações educativas de esclarecimento e valorização do novo ambiente levando a mudanças de atitudes em relação ao meio ambiente, à vida saudável, à redução de riscos e doenças e na melhoria da qualidade de vida dos moradores. E estender as ações de manejo e acondicionamento de lixo e/ou resíduo sólido para a comunidade do entorno. E ainda, ações de prevenção e combate ao mosquito da dengue.

Eixo de Educação Patrimonial

Estimular através de ações a correta apropriação dos espaços e equipamentos de uso coletivo, incentivando e orientando para o uso adequado dos sistemas de água, à rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos. E, capacitá-los para a conservação e manutenção dos imóveis.

Eixo de Geração de Trabalho e Renda

Promover Cursos de Qualificação Profissional para as famílias em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o ingresso ao mercado de trabalho e o aumento da renda familiar.

Monitoramento e Avaliação

Verificar o cumprimento das etapas propostas no trabalho social, o grau de satisfação dos beneficiários e as mudanças causadas durante a execução do programa. Acompanhar o acesso dos novos demandatários no ingresso a escola, UBS e outros equipamentos públicos.

O trabalho será acompanhado durante todas as fases e ações. Cada atividade irá gerar relatórios contendo os resultados pertinentes a cada meta proposta. Nas reuniões, que serão mensais, os beneficiários receberão esclarecimentos quanto as propostas das atividades ,permitindo um engajamento e participação efetiva, transformando-os em protagonistas do



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Secretaria Municipal de Projetos

processo. Algumas reuniões terão o formato de roda de conversa aproximando os moradores e comunidade, em outras aplicação de questionários/formulários para medir grau de satisfação ou sugestões de temáticas a serem trabalhadas. Poderão ser utilizadas entrevistas, visitas domiciliares ou formação de grupos, encaminhamentos a rede ou outros instrumentos advindos do plantão social. Todo o trabalho tenderá a flexibilidade segundo interesse e/ou necessidades das famílias do empreendimento.

- Indicadores de Resultado.

FASE PRÉ-CONTRATUAL

Eixo Mobilização e Organização Comunitária:

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, desenvolvendo ações educativas de mobilização e organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e condominial, e geração de trabalho e a melhoria da renda familiar.	Criar o sentimento de pertencimento, conhecer o ambiente físico favorecendo a organização familiar e comunitária, bem como a utilização dos equipamentos públicos.	Orientação das 272 famílias quanto a preservação do ambiente físico, relações de boa vizinhança e conhecimento da rede de serviços	100% das Famílias beneficiárias
	Distribuir os núcleos familiares de acordo com resultado do sorteio.	Esclarecimento das 272 famílias beneficiárias, quanto aos critérios e dinâmica do sorteio para ocupações dos imóveis, e apresentação dos candidatos e/ ou chapas para exercerem a função de síndico, subsíndico e conselho fiscal.	100% das Famílias beneficiárias
	Averiguar as condições de entrega dos imóveis e organizar em relação à ocupação do local.	Demonstração as 272 famílias das condições físicas, relações de convivência respeitando as normas que serão instituídas pelo regimento interno.	100% das Famílias beneficiárias
	Orientar os beneficiários quanto aos procedimentos para a implantação do Condomínio e estrutura organizacional, bem como a preparação para a eleição do Síndico e do Conselho Gestor	Exposição as 272 famílias das relações de convivência respeitando as normas que serão instituídas pelo regimento interno, bem como esclarecimentos acerca das responsabilidades de cada condômino.	100% das Famílias beneficiárias
	Firmar a aquisição do imóvel mediante assinatura de contrato e posse os membros do Conselho Gestor.	Orientação as 272 famílias quanto a importância da documentação para garantir o direito ao uso do bem e empossar os responsáveis pela gestão condominial.	100% das Famílias beneficiárias
	Prestar esclarecimentos em relação à organização condominial e ocupação	Orientação as 272 famílias quanto ao funcionamento do PMCMV, regimento interno do condomínio, direito e deveres da ocupação dos espaços comuns, relação de boa vizinhança, taxas e impostos comuns, higiene e segurança	100% dos beneficiários responsáveis por cada unidade habitacional



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

	responsável dos espaços coletivos.	pública, entre outros advindos de questionamentos não previsto.	
--	------------------------------------	---	--

FASE PÓS-CONTRATUAL

Mobilização e Organização Comunitária

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, desenvolvendo ações educativo de mobilização e organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e condominial, e geração de trabalho e a melhoria da renda familiar.	Promover o conhecimento acerca do desenvolvimento do Trabalho Social para posterior engajamento e participação dos beneficiários. Instituir o Plantão Social e esclarecer seu funcionamento.	Informações as 272 famílias sobre Eixos estruturantes do PTTS e as ações que serão desenvolvidas.	100% das Famílias beneficiárias
	Regularizar a situação condominial, promovendo a arrecadação de taxas para segurar as despesas necessárias ao funcionamento dos serviços coletivos.	Orientação aos 6 participantes do conselho gestor quanto ao funcionamento do condomínio como pessoa jurídica e os benefícios oriundos desta legalização.	6% das Famílias beneficiárias
	Instrumentalizar o grupo gestor para que o mesmo atue no âmbito condominial	Orientação 6 participantes do conselho gestor em relação as questões legais e estruturais pertinentes à operacionalização do condomínio	6% das Famílias beneficiárias
	Oportunizar a todos beneficiários a participarem da elaboração do regimento interno e empoderarem das condutas contidas no mesmo.	Participação das 272 famílias beneficiárias na proposta para a composição do regimento interno.	100% das Famílias beneficiárias
	Discutir as relações de vizinhança, relações condominiais, novas demandas advindas da ocupação dos imóveis, acesso a serviços públicos, ou outras pertinentes ao trabalho social. Incluir atividade esportiva a crianças e adolescentes visando convivência entre outras.	Participação das 272 famílias beneficiárias no conhecimento das regras de uso das áreas comuns, deveres e direitos relativos à parte condominial, etapas do PTTS, demandas para o plantão social. E ainda, inclusão de cerca de 80 Crianças e/ou adolescentes nas práticas esportivas ligadas aos objetivos do PTTS.	100% das Famílias beneficiárias e cerca de 80 crianças e adolescentes.
	Preservar o imóvel adquirido, não usá-lo de maneira diversa da residencial, conscientizar sobre a relação de posse e propriedade vinculando as prestações a vencerem	Orientação as 272 famílias beneficiárias quanto ao uso do imóvel para fins residenciais, preservação do bem adquirido, cláusulas do PMCMV.	100% das Famílias beneficiárias



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Secretaria Municipal de Projetos

	Desenvolver o PTTS e acompanhar as famílias beneficiárias do PMCMV em todas as fases do processo de mudança, assegurando a melhoria da qualidade de vida das mesmas	Prestação as 272 famílias beneficiárias de esclarecimento sobre o PMCMV e as ações previstas no PTTS.	100% das Famílias beneficiárias
--	---	---	---------------------------------

EIXO GERAÇÃO TRABALHO E RENDA

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, desenvolvendo ações educativo de mobilização e organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e condominial, e geração	Contribuir com o orçamento doméstico através da qualificação ou requalificação profissional e possível inserção no mercado de trabalho formal ou informal.	Conscientização das 272 famílias beneficiárias acerca da importância da certificação profissional e o acesso ao mercado de trabalho. Dinâmica e funcionamento do PRONATEC e/ou instituição envolvida, e os benefícios da vinculação previdenciária.	100% das Famílias beneficiárias
	Qualificar e/ou requalificar os beneficiários que possuem atividades que contribuem com orçamento doméstico, preservando aspectos culturais ou vinculados à temática da pesca.	Apresentação a 40 participantes de 02 oficinas de material e/ou tendências do mercado consumidor na absorção do produto. Baratear custos, mostrar acabamentos e/ou finalização do produto. Incentivar a criatividade vinculada à cultura local e sua importância para futuras gerações. Sortear 60 bolsas de cursos do SENAC provendo a qualificação profissional dos beneficiários.	100% dos inscritos nas oficinas e 60 bolsistas
	Incluir no mundo do trabalho, proporcionar melhoria socioeconômica	Apresentação a 40 participantes das oficinas do potencial de vagas disponíveis, qualificação e escolaridade exigidas, benefícios sociais e trabalhistas.	100 % dos Beneficiários capacitados.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Secretaria Municipal de Projetos

de trabalho e a melhoria da renda familiar.	Orientar e disseminar formas de organizações de trabalho para fins de melhoria da situação socioeconômica e inserção no mercado de trabalho.	Esclarecimento a 40 participantes das oficinas sobre associativismo, cooperativismo, economia solidária e mercado de trabalho.	100 % dos Beneficiários capacitados.
---	--	--	--------------------------------------

Eixo Educação Patrimonial

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, desenvolvendo ações educativas de mobilização e organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e condominial, e geração de trabalho e a melhoria da renda familiar.	Preservar o imóvel adquirido, não usá-lo de maneira diversa da residencial, conscientizar sobre a relação de posse e propriedade vinculando as prestações a vencerem.	Conscientização as 272 famílias beneficiárias sobre as responsabilidades acerca do patrimônio recebido.	100% das Famílias beneficiárias
	Estimular o correto uso dos espaços do empreendimento e equipamentos do território.	Orientação das 272 famílias para as relações de vizinhança no empreendimento e no território. Trabalhar de veres e direitos tendo como parâmetro o bem coletivo	100% das Famílias beneficiárias



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Eixo Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, desenvolvendo ações educativas de mobilização e organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e condominial, e geração de trabalho e a melhoria da renda familiar.	Prover reflexão e conhecimento acerca das relações de ganho e despesa, inclusão de taxas e impostos, responsabilidade financeira e equilíbrio doméstico.	Conscientização as 272 famílias beneficiárias sobre orçamento familiar, obrigações pecuniárias, equilíbrio entre ganhos e despesas e responsabilidade solidária no núcleo familiar	100% das Famílias beneficiárias
	Auxiliar na organização do orçamento doméstico trazendo equilíbrio para as finanças	Orientação das 272 famílias para definição das prioridades orçamentárias	100% das Famílias beneficiárias
	Trabalhar a noção de adimplência e seus benefícios	Esclarecimento as 272 famílias das vantagens da adimplência face as possibilidades de créditos comerciais.	100% das Famílias beneficiárias



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Educação Sanitária e Ambiental

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, desenvolvendo ações educativo de mobilização e organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e condominial, e geração de trabalho e a melhoria da renda familiar.	Orientar sobre o manuseio, destinação e impacto no meio ambiente.	Informação a 272 famílias beneficiárias e comunidade do entorno, sobre o lixo e suas formas de acondicionamento, seletividade, destinação, impactos para o meio ambiente e prevenção de doenças.	100% das Famílias beneficiárias e comunidade do entorno
	Reaproveitar dos produtos reutilizáveis e recicláveis barateando custos e despertando novo olhar, para uso e/ou comercialização. Possível contribuição com o orçamento familiar	Informação a 272 famílias beneficiárias e comunidade do entorno, sobre as novas formas de aproveitamento de material reciclável, sustentabilidade, possibilidade de auferir renda a partir deste material.	100% das Famílias beneficiárias e comunidade do entorno
	Verificar se os objetivos foram alcançados e corrigir possíveis distorções.	Participação as 272 famílias beneficiadas, da Avaliação das etapas do Trabalho Social, verificação de satisfação dos beneficiários, cumprimento de metas	100% das Famílias beneficiárias
	Verificar se os objetivos foram alcançados e a satisfação dos beneficiários face ao processo de mudança.	Participação as 272 famílias beneficiadas e da Avaliação das etapas do Trabalho Social e sua execução	100% das Famílias beneficiárias



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

METODOLOGIA:

A metodologia desenvolvida terá como propósito a participação comunitária e o exercício da cidadania. *“A participação social e a formação política são aspectos relevantes na construção da emancipação e autonomia do cidadão que deseja compreender a sociedade e se perceber como agente construtor e transformador da realidade. A tomada de consciência é fundamental para o processo de construção do trabalho social.”* (Raichelis Oliveira e Paz).

Os trabalhos serão desenvolvidos com propostas socioeducativas e psicossociais, que visam contribuir para construção das relações sociais pautados pela busca da melhoria da qualidade de vida e na participação da comunidade. Serão direcionadas no sentido da mobilização e divulgação de informações, promoção e desenvolvimento de atividades educativas ambientais, sanitárias, patrimoniais de integração e convivência, organização comunitária, gestão e sustentabilidade administrativa do condomínio, bem como a qualificação profissional.

A proposta metodológica estará de acordo com a Portaria 168 de 12/04/2013 MC, e aos objetivos, às ações e às metas propostas no PTS, possibilitando aos beneficiários a compreensão integral do projeto e as diretrizes dos eixos propostos.

A execução do PTS será de responsabilidade da empresa contratada, sob supervisão do poder público.

Na fase pré contratual de mobilização comunitária as primeiras reuniões irão abordar sobre a oferta e localização de serviços públicos essenciais, como educação, lazer, segurança pública e assistência social. E a equipe da Prefeitura Municipal atuará desde já como facilitador nos processos de transferência escolar, cadastramento na UBS, no CRAS(CADÚNICO) e as demais mudanças que se fizerem necessárias.

O trabalho técnico será desenvolvido por equipe composta por duas assistentes sociais, que acompanharão moradores e a execução das ações do TTS. E um Coordenador de campo que irá acompanhar o desenvolvimento do trabalho e assegurar condições para que o mesmo cumpra objetivos. A equipe da Prefeitura Municipal, composta por duas Assistentes Sociais, farão a supervisão, acompanhando todas as fases do processo retificando ou ratificando as ações conforme previstas no PTS.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

As ações e atividades desenvolvidas no PTS serão registradas com fotografias, relatórios e livros atas e executadas na fase pré-contratual e fase pós-contratual, utilizando os espaços físicos do Centro de Convivência do Condomínio. A participação comunitária dos beneficiários se dará através das rodas de conversa, aplicação de formulários e sugestão de alguns temas que podem emergir durante os encontros. As oficinas e/ou palestras construídas a partir dos eixos fomentam momentos de reflexão e socialização das informações voltadas as propostas do PTS. Haverá um trabalho junto a Rede de Serviços, UBS, CRAS e Escola Municipal, e outros parceiros não governamentais, de Educação Sanitária e Ambiental e sustentabilidade do entorno, enquanto coleta responsável de lixo e doença como a Dengue, economia de água e energia, etc. Pretendemos dar visibilidade aos equipamentos públicos e potencializá-los, adequando a capacidade instalada para atendimento.

Haverá um Plantão Social, funcionando no Centro de Convivência, resguardado as especificidades do serviço, três vezes por semana, 04 horas diárias, por 09 meses, correspondendo a demanda dos beneficiários e auxiliando no monitoramento das ações. Esse atendimento permitirá a captação de dados para avaliar o trabalho em execução e um prognóstico para futuras ações no território, extrapolando o empreendimento.

Importa ressaltar, que a avaliação e monitoramento serão constantes durante a execução do PTS e objetivam a verificação dos impactos na vida dos beneficiários, a atuação da equipe técnica, o posicionamento e comprometimento do Ente Público no sentido de cumprir com seu papel de estruturante e garantidor de direitos, e a aplicação do PNHU no cumprimento das metas no âmbito desta política. Cabendo, articular toda a intersectorialidade na efetivação de resultados.

Ao final de cada ação serão encaminhados ao Banco do Brasil relatórios mensais das atividades realizadas, anexando aos mesmos, lista de presenças, registro de memória dos encontros, fotos e filmagens das ações desenvolvidas durante as etapas, folders, cartilhas entre outros.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

COMPOSIÇÃO DE CUSTO:

RECURSOS HUMANOS –EQUIPE TÉCNICA SOCIAL				
PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	HORAS TÉCNICAS (Quantidade)	H/ TÉCNICAS R\$	CUSTO TOTAL R\$
Assistentes Sociais (02)	Execução das ações do PTTS	1.119 horas	R\$ 34,10	38.157,96
Coordenador (01)	Acompanhar PTTS	137	R\$ 27,27	3.735,99
Custos da Equipe Técnica				41.893,95
Auxílio Transporte				0,00
Alimentação/Hospedagem				0,00
Outros				0,00
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS s/ BDI: R\$ 41.893,95.				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Descrição:				CUSTOTOTAL R\$
Consultoria e Assessoria				40.000,00
Instrutor GTR				16.000,00
Instrutor Oficina Esporte				16.000,00
Instrutor Orçamento Doméstico				10.000,00
Serviços Gráficos				22.366,00
Eventos (lanche/coffebreak)				46.800,00
CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS				151.166,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

RECURSOS MATERIAIS	
Material de consumo Descrição:	CUSTO TOTAL R\$
Kit Papelaria	7.197,45
Kit GTR Oficina	91.782,52
Kit Oficina esportiva + lanche	35.049,23
CUSTOS COM MATERIAL DE CONSUMO	134.029,20

Custos Indiretos (%)			Tributos (%)			Lucro	TOTAL
Despesas Operacionais Administrativas	Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS / PASEP	ISS (*)		15 % (BDI)
R\$ 8.399,30	RS1.930,87	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	R\$1.255,07	R\$9.654,36	R\$15.446,97	R\$48.271,81
Total Geral do PTS							R\$ 375.360,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Custo por Atividade

FASE PRÉ-CONTRATUAL: Mobilização e Organização Comunitária		
Nº	Atividade	Custo
01	Reunião com beneficiários para esclarecimentos acerca do PMCMV e conhecimento da oferta de serviços públicos do território, com acompanhamento da absorção da demanda e a atualização no CadÚnico e Programa Bolsa família face a mudança de endereço. E aos serviços inerentes ao acesso as tarifas sociais.	R\$ 7.769,32
02	Reunião para integração e conhecimento da nova vizinhança, formação de laços de convívio, fomentação da formação de chapa/indivíduos, síndico, subsíndico e conselho fiscal, reflexão sobre a futura organização de vida em espaço coletivo.	R\$ 23.781,88
03	Visitação para vistoria dos imóveis e agendamento para mudança.	R\$ 572,82
04	Reunião com beneficiários para informar acerca da constituição do Condomínio, estrutura organizacional e funcionamento	R\$ 3.184,11
05	Reunião com beneficiários assinatura do contrato, posse do Síndico e Conselho Gestor	R\$ 5.477,35
06	Reunião com beneficiários para divulgar e orientar sobre o kit informativo e pedagógico do PMCMV e das Relações de Condomínio, Direitos e Deveres, taxas, impostos, higiene, etc.	R\$ 28.679,68
FASE PÓS-CONTRATUAL: Mobilização e Organização Comunitária		
01	Apresentação do Trabalho Técnico Social e Plantão Social Informações sobre os eixos estruturantes e ações que serão desenvolvidas	R\$ 190,94
02	Capacitação para a Implantação e formalização do Condomínio, com retirada do CNPJ.	R\$ 2.122,74
03	Apoio/capacitação do Síndico e Conselho Fiscal.	R\$ 12.736,44
04	Assembleia de discussão, aprovação e registro do regimento interno.	R\$ 12.736,44
05	01 Reunião mensal com as famílias por 07 meses. E, oficinas esportivas com crianças e adolescentes por 04 meses com fornecimento de lanches.	R\$ 52.767,82
06	Plantão Social	R\$ 29.462,40
FASE PÓS-CONTRATUAL: Geração de Trabalho e Renda		
07	Realização de cursos de capacitação profissional em entidades certificadoras através do PRONATEC ou outras instituições a serem definidas após resultado de pesquisa de interesse.	R\$ 654,68
08	Realizar oficinas de GTR, atendendo aos públicos, jovem e adulto, com duas turmas de 20 participantes e 65 bolsas formação/SENAC	R\$ 108.437,20
09	Articulação com parceiros municipais, relacionados ao mercado de trabalho, para inclusão dos beneficiários que foram capacitados no GTR.	R\$ 190,94
10	Palestra sobre associativismo, cooperativismo e economia solidária ministrada por parceiros.	R\$ 381,88
FASE PÓS-CONTRATUAL: Educação Patrimonial		
11	Palestra sobre conservação patrimonial.	R\$ 245,40
FASE PÓS-CONTRATUAL: Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar		
12	Oficinas sobre orçamento familiar, economia doméstica, condominial, planejamento de orçamento em geral. E contato com os parceiros PROLAGOS, AMPLA e outros relativos a temática para otimização dos recursos vinculados a cada um.	R\$ 10.286,41
FASE PÓS-CONTRATUAL: Educação Sanitária e Ambiental		
13	Articulação com parceiros municipais relacionados à educação Sanitária e Ambiental.	R\$ 572,82
14	Articulação com parceiros municipais relacionados à oficina de confecção e uso de recicláveis.	R\$ 1.527,52
FASE PÓS-CONTRATUAL: Monitoramento e Avaliação		
15	Avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Trabalho Social.	R\$ 1.718,46
16	Avaliação final das atividades desenvolvidas pelo Trabalho Social.	R\$ 23.590,94
Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)		R\$ 48.271,81
Total		R\$375.360,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Cronograma de execução de atividades – Pré Contratual

Eixo	Atividades	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização e Organização Comunitárias	Visitação ao empreendimento p/escolha das unidades habitacionais.									
	Reunião para sorteio das unidades habitacionais e convocação para formação das chapas/indivíduos do grupo gestor.									
	Visitação p/vistoria dos imóveis e agendamento da mudança.									
	Reunião de esclarecimento e organização condominial com formação de chapas p/ eleição.									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Cronograma de execução de atividades – Pré Contratual

Eixo	Atividades	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização e Organização Comunitárias	Evento da assinatura de contrato e eleição do síndico e conselho fiscal									
	Divulgação e distribuição do kit informativo e pedagógico do PMCMV e das relações de condomínio.									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Eixo	Atividades	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização e Organização Comunitárias	Apresentação do Trabalho social e do Plantão Social.									
	Implantação e formalização do condomínio c/retirada do CNPJ.									
	Apoio/capacitação do síndico e do conselho fiscal.									
	Assembleia de discussão, aprovação e registro do regimento interno.									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Cronograma de execução de atividades – Pós Contratual

Eixo	Atividades	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização e Organização Comunitárias	Reuniões mensais.									
	Oficinas esportivas p/crianças e adolescentes									
	Plantão social.									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Cronograma de execução de atividades – Pós Contratual

Eixo	Atividades	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Geração de Trabalho e Renda	Realização de cursos de capacitação profissional em entidades certificadoras através do PRONATEC ou outras instituições a serem definidos segundo o interesse dos beneficiários.									
	Realização de oficinas de GTR voltadas a preservação da cultura local e qualificação profissional através bolsa/SENAC									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Cronograma de execução de atividades – Pós Contratual

Eixo	Atividades	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Geração de Trabalho e Renda	Articulação com parceiros municipais relacionados ao mercado de trabalho para inclusão dos beneficiários que foram capacitados no GTR.									
	Palestras sobre associativismo, cooperativismo, economia solidária.									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Cronograma de execução de atividades – Pós Contratual

Eixo	Atividades	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Educação Patrimonial	Estimular o correto uso dos espaços e equipamentos coletivos, orientando a conservar e manter os imóveis e o entorno									
Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar	Palestra sobre economia doméstica, condominial, Planejamento de orçamentos em geral.									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Eixo	Atividades	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Educação Sanitária e Ambiental (ESA)	Articulação com parceiros municipais relacionados a educação sanitária e ambiental									
	Articulação com parceiros municipais relacionados à oficina de confecção e uso de recicláveis									
Monitoramento e Avaliação	Avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Trabalho Social									
Monitoramento e Avaliação	Avaliação final abordando a satisfação em relação ao trabalho social e a obra									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PTTs - QUINTA SÃO JOSÉ												
Natureza da Despesa			Meses									Total
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	
Recursos Materiais	Material de Consumo	Kit Papelaria	R\$ 7.197,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.197,45
		Bolsa Senac	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.276,50	R\$ 18.276,50	R\$ 18.276,50	R\$ 18.276,50	R\$ 0,00	R\$ 73.106,00
		Kit Oficina Esportiva/Lanche	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.762,31	R\$ 8.762,32	R\$ 8.762,32	R\$ 8.762,32	R\$ 0,00	R\$ 35.049,27
		Kit Oficina GTR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.669,12	R\$ 4.669,12	R\$ 4.669,14	R\$ 4.669,14	R\$ 0,00	R\$ 18.676,52
Serviços de Terceiros	Material de Divulgação(gráfica)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.366,00
	Consultoria Técnica		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
	Instrutor GTR		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
	Instrutor Orçamento Doméstico		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Instrutor de Oficina Esportiva		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
	Eventos(lanche)/coffee break		R\$ 23.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.400,00	R\$ 46.800,00
Recursos Humanos	Equipe Técnica (02 Assistentes Sociais)		R\$ 4.092,00	R\$ 4.262,50	R\$ 3.994,56	R\$ 3.994,56	R\$ 4.608,38	R\$ 4.744,78	R\$ 4.312,86	R\$ 4.175,46	R\$ 3.971,86	R\$ 38.156,96
	Cordenador		R\$ 327,24	R\$ 436,32	R\$ 342,82	R\$ 315,55	R\$ 615,52	R\$ 642,79	R\$ 379,18	R\$ 351,91	R\$ 324,66	R\$ 3.735,99
Subtotal 01			R\$ 35.016,69	R\$ 12.698,82	R\$ 34.703,38	R\$ 8.310,11	R\$ 54.931,83	R\$ 55.095,51	R\$ 49.400,00	R\$ 49.235,33	R\$ 27.696,52	R\$ 327.088,19
			Custos Indiretos (%)				Tributos (%)			Lucro	Total	
			Despesas Operacionais Administrativas			Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS/PASEP			INSS(*)
			R\$ 8.399,30		R\$ 1.930,87	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	R\$ 1.251,07	R\$ 9.654,36	R\$ 15.446,97	R\$ 48.271,81	
Subtotal 02			R\$ 8.399,30		R\$ 1.930,87	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	R\$ 1.251,07	R\$ 9.654,36	R\$ 15.446,97	R\$ 48.271,81	
TOTAL GERAL												R\$ 375.360,00

Local/Data:

Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos

Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia.

Responsáveis Técnicos (proponente):

Assistentes Sociais Nome/registro profissional:

Denise Aparecida Miranda de Almeida- 7084/RJ

Cláudia de Souza Brasil – 10871/RJ

Rua Marques da Cruz, 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ - CEP: 28940-000. Tel.: (22) 2621.7094

E-mail: sec.esp.projetos@pmspa.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Apêndice



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Kit Papelaria						
Nº	Nome do Item	Quant.	Orçamento 01 Empresa: Zippy Eletro Center Ltda-Me EPP CNPJ 32.062.994/0001- 67	Orçamento 02 Empresa:Elza R da Silva Comércio e Serviços CNPJ 19.004.291/0001- 14	Orçamento 03 S.R. Siqueira Comércio e Serviços –ME CNPJ 17.088.331/000 1-28	Total Final
01	Quadro branco de 1,20x1,50	01	R\$ 178,00	R\$ 182,00	R\$ 180,00	R\$ 178,00
02	Quadro branco de 1,20x0,90	01	R\$ 129,05	R\$ 150,00	R\$ 152,00	R\$ 129,05
03	Apagador para quadro branco	01	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 12,00
04	Pincel para quadro branco	06	R\$ 57,60	R\$ 58,80	R\$ 59,40	R\$ 57,60
05	Tesoura grande	02	R\$ 32,00	R\$ 36,00	R\$ 38,40	R\$ 32,00
06	Livro ata de 100 folhas	02	R\$ 19,90	R\$ 20,40	R\$ 20,00	R\$ 19,90
07	Caixa box polionda	20	R\$ 119,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 119,00
08	Pasta plástica grande com elástico	300	R\$ 900,00	R\$ 960,00	R\$ 1.050,00	R\$ 900,00
6.91 0,45 09	Prancheta grande	02	R\$ 13,20	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 13,20
10	Grampeador	03	R\$ 168,00	R\$ 180,00	R\$ 174,00	R\$ 168,00
11	Extrator de grampos	03	R\$ 10,50	R\$ 11,40	R\$ 11,70	R\$ 10,50
12	Caixa de canetas esferográficas azul com 50	02	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 120,00
13	Cola escolar pequena	05	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00
14	DVD para gravação	10	R\$ 13,00	R\$15,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00
15	Caixa de grampos para grampeador com 5.000	01	R\$ 3,25	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,25
16	Resma A4	30	R\$ 525,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 525,00
17	Cartucho para impressora HP 122 cor preta	30	R\$ 1.677,00	R\$ 1.737,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.677,00
18	Cartucho para impressora HP 122 colorido	30	R\$ 1.707,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.707,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

19	Lixeira com pedal 8 litros	03	R\$ 340,00	R\$ 346,00	R\$ 343,00	R\$ 340,00
20	Caixa de copos descartáveis 200ml com 2.500 unidades	06	R\$ 835,00	R\$842,50	R\$ 850,00	R\$ 835,00
21	Caixa de copos descartáveis 50 ml com 2.500 unidades	06	R\$ 330,00	R\$ 360,00	R\$ 345,00	R\$ 330,00
Total						R\$ 7.196,50

Material de Consumo Diverso					
Nº	Material	Quant.	P/mês	Meses utilizados	Total final
01	Material GTR oficina 1	02	R \$ 2.334,56 (cada oficina)	R\$ 9.338,25 X 4 meses	R\$ 18.676,52
02	Material oficina esportiva	02	R \$ 2.334,56 (cada oficina)	R\$ 9.338,25 X 4 meses	R\$ 18.676,52
03	Material p/lanche da oficina esportiva	02	R\$1.023,29 (cada oficina mês)	R\$ 4.093,18X 4 meses	R\$ 16.372,75
04	Bolsa GTR /SENAC	85	Vide planilha em anexo	Vide planilha em anexo	R\$ 81.924,00
Total					R\$ 135.649,79



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Serviços de Gráfica						
Nº	Nome do Item	Quant.	Orçamento 01 Empresa: Gráfica Universo Digital CNPJ	Orçamento 02 Empresa: Maza Visual CNPJ09.161.629 /0001-98	Orçamento 03 Empresa: Alex Siqueira	Total Final
01	Banners 1m x 1m	02	R\$ 60,00	R\$ 260,00	R\$160,00	R\$ 260,00
02	Cartilha de destinação do lixo	300	R\$ 1.175,00 (1.000)	X	R\$1.842,00 (1.000)	R\$9.210,00 (5.000)
03	Folders prevenção de dengue	300	R\$ 1.135,00 (5.000)	R\$ 940,00 (1.000)	R\$ 6.200,00 (1.000)	R\$ 4.700,00 (5.000)
04	Cartilha MCMV	300	R\$ 2.275,00 (1.000)	X	R\$ 3.058,00 (1.000)	R\$ 3.058,00 (1.000)
05	Cartilha orientação condominial	300	R\$ 2.275,00 (1.000)	X	R\$ 5.138,00 (1.000)	R\$ 5.138,00 (1.000)
Total						R\$ 22.366,00

Serviços de terceiros						
Nº	Nome do Item	Quant.	Ref. Mês	P/hora	Horas utilizadas no projeto	Total Final
01	Assessoria/consultoria	01	-----	R\$ 1.000,00	40 h	R\$ 40.000,00
Total						R\$ 40.000,00
Nº	Nome do Item	Quant.	Ref. Mês	P/04 meses	Total Final	
01	Instrutor de GTR	02	R\$ 2.000,00(cada)	R\$ 8.000,00 (cada)	R\$ 16.000,00	
02	Instrutor de oficina esportiva	02	R\$ 2.000,00(cada)	R\$ 8.000,00 (cada)	R\$ 16.000,00	
Total					R\$ 32.000,00	
Nº	Nome do Item	Nº	Ref.Oficina	p/ mês	Total final	
01	Instrutor de oficina de orçamento doméstico	01	R\$ 2.500,00	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00	
Total					R\$10.000,00	



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Secretaria Municipal de Projetos

Serviços de terceiros						
Nº	Nome do Item	Quant.	Orçamento 01 Empresa: Padaria Porto Alegre CNPJ:04.183.0 54/0001-90	Orçamento 02 Empresa: Teka Festa's CNPJ:11.889.0 89/0001-05	Orçamento03 Empresa: Mercado Tem Tudo CNPJ;14.304. 366/0001-69	Valor Final
01	Eventos(lanche/Coffee Break)	(2X) 1.800	R\$21.600,00	R\$23.400,00	R\$29.000,00	R\$46.800,00

A- Distribuição de Bolsas de 100 % para Cursos de Qualificação Profissional do SENAC/Cabo Frio, com passagens viárias incluídas.

Descrição da Atividade :Sorteio entre as 272 famílias beneficiárias do PMCMV, Empreendimento Quinta São José, de 65 bolsas com 100% de gratuidade (ônus PTS), para cursos de qualificação profissional na unidade Cabo Frio.

Metodologia: As famílias ao assinarem a lista de presença no dia da reunião proposta na atividade Geração de Renda, planilha 08, receberão um número, o quadro de cursos que serão sorteados, com os dias e horários, e local da realização dos cursos para conhecimento prévio. A equipe irá sortear um número, o contemplado irá a frente escolher o Curso e assinar Termo de Compromisso para frequência e aproveitamento do mesmo, e assim sucessivamente até findar as 65 bolsas.

Local: SENAC Cabo Frio						
Cursos	Escolaridade	Idade	Dias da Semana	Horário	Carga Horária	Valor
Autocad 2D	Médio	18	2ª,4ª e 6ª	18h as 22 h	92 h	R\$ 780,00
Introdução à Informática	Fundamental	18	2ª,4ª e 6ª	8h as 12h	60 h	R\$ 916,40
Introdução a Fotografia Digital	Fundamental	18	3ª e 5ª	18h as 22 h	48 h	R\$ 795,00

Obs: valores de novembro de 2014



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Secretaria Municipal de Projetos

Kit Lanche				
N ° participantes Por dia	Valor Diário	Valor 3X Semana	Valor ao Mês	Total 4 Meses
80 alunos	R\$340,00	R\$1.022,40	R\$4.089,60	R\$16.358,40
03 unidades extras				R\$12,78
Total				R\$16.372,75

As atividades esportivas serão realizadas em dois turnos: manhã e tarde, com duas turmas de 20 alunos em cada período, totalizando 40 em cada turno. Por dia serão atendidos 80 alunos em 03 encontros semanais.

O valor sugerido per capita de cada lanche é de **R\$4,263**. Foram acrescentados 03 lanches extras para suprir eventualidade.

Opções para cardápio dos lanches:

Itens	Valor unitário cotado*
Guaraná em copo 300 ml	R\$ 0,89
Suco 200 ml	R\$ 1,19
Refrigerante mini	R\$ 1,99
Bolo mini 80 gr.	R\$ 2,20
Bolo mini 40gr.	R\$ 0,99
Biscoito salgado 90gr.	R\$ 0,85
Biscoito doce/ recheado 40 gr.	R\$ 0,89
Batata frita 24 gr.	R\$ 1,49
Biscoito de Flocos de milho 63gr.	R\$ 1,89
Biscoito tipo nachos 30gr.	R\$ 1,39

Cotação realizada em 19/06/2015.

Nota: As camisas, mochilas e coletes, uniformes em geral não terão a conotação político partidária. Não terão nenhum registro que favoreça pessoas, órgãos ou instituições. Ao final da execução do TTS o material esportivo, do GTR ou outros adquiridos com o recurso ora repassado será destinado ao condomínio da Quinta São José beneficiando os moradores do local.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Kit material esportivo (cotação realizada em 15 de junho de 2015)

Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Apito Rocket p	04	R\$ 3,00	R\$ 12,00
Colete adulto	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
Colete infantil	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
Bola de futebol campo colors	06	R\$ 49,95	R\$ 299,70
Bola de futsal	06	R\$ 59,95	R\$ 359,70
Bola de vôlei	06	R\$ 53,95	R\$ 323,70
Rede vôlei faixa sintética	01	R\$ 49,95	R\$ 49,95
Rede futebol campo fio 2	01	R\$ 178,00	R\$ 178,00
Rede futsal fio 2	01	R\$ 92,00	R\$ 92,00
Bomba de ar	02	R\$ 17,90	R\$ 35,80
Squeeze inox 500ml	80	R\$ 25,011	R\$ 2.000,89
Medalha ouro	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
Medalha prata	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
Medalha bronze	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
Faixa capitão	01	R\$ 8,90	R\$ 8,90
Kit futebol adultos (18 camisas +18 calções+19 meióes+01 camisa de goleiro+ 01 calção de goleiro)	01	R\$ 672,20	R\$ 672,20
Jogo de camisas G infantil (14 peças)	01	R\$ 292,00	R\$ 292,00
Jogo de camisas M infantil (14 peças)	01	R\$ 292,00	R\$ 292,00
Calção G infantil	14	R\$ 13,00	R\$ 182,00
Calção M infantil	14	R\$ 13,00	R\$ 182,00
Kit goleiro infantil G (camisa+ calça e meião)	02	R\$ 89,72	R\$ 179,44
Kit goleiro infantil M (camisa+ calça e meião)	02	R\$ 89,72	R\$ 179,44
Caneleira Junior (pares)	14	R\$ 26,90	R\$ 376,60
Caneleira (pares)	14	R\$ 26,90	R\$ 376,60
Luva goleiro infantil P (pares)	02	R\$ 76,20	R\$ 152,40
Luva goleiro infantil M (pares)	02	R\$ 76,20	R\$ 152,40
Luva goleiro infantil G (pares)	02	R\$ 76,20	R\$ 152,40
camisas tamanho Infantil M (Cor branca)	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
camisas tamanho Infantil G (Cor branca)	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
camisas tamanho adulto P (Cor branca)	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
camisas tamanho Infantil M (Cor branca)	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
camisas tamanho adulto G para Instrutor, (na cor azul)	04	R\$ 16,50	R\$ 66,00
Mochilas básicas (infantil)	40	80,00	R\$ 3.200,00
Mochilas básicas (juvenil)	40	90,00	R\$ 3.600,00
Kit Primeiros socorros	02	R\$ 99,00	R\$ 198,00
Tabelas de basquete com estrutura	02	R\$ 313,50	R\$ 627,00
Bolas de basquete	06	R\$ 43,90	R\$ 263,40
Prancheta magnética tática de futebol de campo	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
Prancheta magnética tática de futsal	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
Prancheta magnética tática de vôlei	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
Prancheta magnética tática de basquete	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
Total			R\$ 18.676,52



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

KIT OFICINA DE GTR SALGADOS			
Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Farinha de trigo sem fermento – 1Kg	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
Sal refinado– 1Kg.	6	R\$ 2,10	R\$ 12,60
Farinha para quibe – 1Kg.	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
Margarina 80% de lipídios – Balde 15Kg.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
Peito de frango – 1 Kg.	24	R\$ 12,00	R\$ 504,00
Carne bovina moída (patinho)kg	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
Queijo mussarela kg	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
Presunto kg	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
Camarão kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Linguiça calabresa kg	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
Molho de tomate kg	6	R\$ 5,99	R\$ 29,95
Fermento biológico seco kg	100 g	R\$ 12,20	R\$ 1,22
Fermento biológico fresco kg	100 g	R\$ 36,00	R\$ 3,60
Fermento químico kg	500g	R\$ 25,00	R\$ 12,50
Requeijão (copo 250g.) und	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
Creme de leite Cx-200g	24	R\$ 2,60	R\$ 62,40
Ricota kg	5	R\$ 26,93	R\$ 134,65
Cebola kg	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Tomate kg	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
Alho kg	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
Cheiro verde (molho)	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
Orégano (pacote)	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
Hortelã (maço)	5	R\$ 3,15	R\$ 15,75
Salsicha Kg	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
Ovos (dúzia)	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
Óleo de soja (litro)	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
Cenoura (kg)	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
Batata (kg)	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
Ervilha (lata 200g)	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
Milho (lat 200ga)	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
Toalhas de prato em algodão	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Leite de vaca integral caixa de 1 litro	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
Espinafre (maço)	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
Queijão parmesão (pacote 100 g.)	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
Pimentão verde (kg)	3	R\$ 2,10	R\$ 6,30



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Secretaria Municipal de Projetos

Farelo de trigo kg	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Filé de peixe (Merluza)	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
Carne pedaço kg	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
Farinha de rosca kg	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
Colorau kg	200g	R\$ 10,00	R\$ 2,00
Abóbora kg	3	R\$ 1,90	R\$ 5,70
Louro (pacote)	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
Pimenta calabresa (pacote)	3	R\$ 2,75	R\$ 8,25
Pimenta do reino grão (pacote)	3	R\$ 2,30	R\$ 6,90
Noz moscada (pacote)	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
Alecrim (pacote)	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
Ketchup	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
Molho inglês	3	R\$ 3,30	R\$ 9,90
Mostarda	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Maionese kg	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
Aipim kg	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
Bacon kg	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99
Carne seca kg	4	R\$ 18,90	R\$ 75,60
Queijo minas kg	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Limão kg	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
Azeite litro	3	R\$ 16,16	R\$ 48,48
Requeijão bisnaga pequeno	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
Gelatina incolor pacote	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
Creme de queijo pacote	8	R\$ 5,46	R\$ 43,68
Guaraná lata	5	R\$ 1,75	R\$ 8,75
Azeitona kg	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00
Palmito kg	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Amido de milho kg	1	R\$ 12,89	R\$ 12,89
Açúcar kg	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
Suco de fruta concentrado /vários sabores	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
Café torrado em pó /pct de 500g	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
Pão de forma tradicional pacote 500g	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
Copo descartável 200 ml (pct com 100)	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
Copo descartável 50 ml (pct com 100)	6	R\$ 4,49	R\$ 26,94
Fósforo pct	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
Luvas de vinil descartável (cx com 100) M	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
Luvas de vinil descartável (cx com 100) G	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
Luvas plásticas descartável (cx com 100)	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Touca TNT (pacote c/ 100)	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Máscaras TNT descartável c/ elástico c/ 100)	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
Avental em courvin forrado 1,20 X 0,70	42	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
Filme de PVC Rolo 100x45	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Folha de Alumínio 65 metros x 45 cm	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
Saco plástico para Lixo 100Litros Convencional Pacote com 50 unidades	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Guardanapo 27x32 Crepado/Pct c/100 Folhas	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Papel Toalha Branca 60 Folhas 2 Unidades	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Espátula Tipo Pão Duro /Silicone de 31 Cm	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
Colher Polietileno 60cm	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Bandeja Isopor M07/B16 - 100 und	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
Bobina de saco plástico 2 Litros/ dimensões 20X35CM com 1000 SACOS	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Escova de alimentos	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Hipoclorito de sódio (higienização de alimentos)	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
Álcool gel 70 % (Litro)	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Álcool 92,8n (Litro)	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Detergente neutro 750 ml	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
Gás de cozinha – P13 – 13Kg.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Esponja dupla face com 10 unidades	4	R\$ 8,30	R\$ 33,20
Palito de dente/madeira cx. 100	5	R\$ 0,55	R\$ 2,75
Pano de chão (saco alvejado 45x75 cm	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Pote de plástico descartável redondo com tampa 1L (PCT 24 unidades)	2	R\$ 34,10	R\$ 68,10
Pote plástico c/ tampa trava hermético 1,2 litros	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
Bacia Plástica de 12 litros	2	R\$ 78,90	R\$ 157,80
Bacia plástica de 8litros	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
Bacia Plástica de 3 litros	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80
Tabua de carne polietileno 27x43	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98
Tabua de carne de madeira 40x28	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80
Pano multiuso rolo de 30cmx300m. (tipo perfex)	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
Forma de alumínio lisa para empada n° 1 dúzia	5	R\$ 8,20	R\$ 41,00
Forma de alumínio lisa para empada n° 2 dúzia	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
Forma de papel para empada n1 – 100 und	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
Forma de papel para empada n2 – 100 und	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
Bandejas de papelão M	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
Escumadeira profissional p/ fritura 15x42	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
Panela de pressão em alumínio 6 litros	1	R\$204,29	R\$ 204,29
Fritadeira a gás com cesto de inox	1	R\$270,29	R\$ 270,91
Escumadeira inox 28 cm	3	R\$ 12,90	R\$ 38,70
Panela de alumínio 6.8 litros	2	R\$ 133,90	R\$ 267,80



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Secretaria Municipal de Projetos

Caçarola de alumínio 39cm de 9,8 litros	2	R\$ 113,50	R\$ 227,00
Caldeirão de alumínio 24 cm de 10,3 litros	1	R\$ 56,80	R\$ 56,80
Caderno capa dura com pauta de 96 folhas	42	R\$ 4,20	R\$ 176,40
Caneta ponta média esferográfica azul caixa c/ 50 unidades	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
Papel branco A4 resma	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
TOTAL			R\$ 9.172,52

Oficinas de GTR (Salgados para Festas ou Lanches)	
04 Meses	Turmas de 20 alunos
02 horas por dia	03 vezes na semana
24 horas ao mês = 96 horas em 04 meses	12 semanas em 04 meses
+ 02 dias= 04 horas	100 horas
Valor da material da oficina	R\$ 9.172,52
Valor Passagens Centro X Rua do Fogo	R\$ 9.504,00
TOTAL	R\$ 18.676,52

Obs.: material será comprado na época de funcionamento, diluído o valor reservado para os ingredientes. Sugerimos a utilização do espaço institucional do Horto Escola – Secretaria Municipal de Educação, que apresenta infraestrutura para realização do curso. Sendo planejado a recursos de passagens para os 40 alunos. E os utensílios domésticos utilizados no curso serão doados ao condomínio no final do projeto.

Passagens - GTR/Salgados
Itinerário: Rua do Fogo X Centro
Valor unitário da passagem: R\$ 3,30
Valor diário por aluno (2 Und): R\$ 6,60
Valor semanal por aluno: R\$ 19,80
Valor 12 semanas do curso por aluno: R\$ 237,60
Valor da passagens p/ 40 alunos: R\$ 9.504,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Projetos

Local: SENAC Cabo Frio											
Quant bolsas	Cursos	Escolaridade	Idade	Dias da Semana	Horário	Carga Horária	Curso		Passagem		Total Geral Aluno
							Unitário R\$	Total R\$	R\$16,00 nº dias	Total Aluno	
15	Autocad 2D	Médio	18	2ª,4ª e 6ª	18h as 22 h	92h/ 10dias	780,00	11.700,00	160,00	2.400,00	14.100,00
40	Introdução à Informática	Fundamental	18	2ª,4ª e 6ª	8h as 12h	60h/ 19dias	916,40	36.656,00	304,00	12.160,00	48.816,00
10	Introdução a Fotografia Digital	Fundamental	18	3ª e 5ª	18h as 22 h	48h/ 14dias	795,00	7.950,00	224,00	2.240,00	10.190,00
65						220h/ 49 dias		56.306,00		16.800,00	73.106,00

OBS: Valores de novembro de 2014



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS**



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

1. OBJETO:

Contratação de empresa de prestação de serviços, pelo período de 9 (nove) meses, qualificada e com comprovada experiência em execução de Trabalho Técnico Social, para executar o objeto do Convênio celebrado com o Banco do Brasil, referente ao Empreendimento Quinta São José do Programa Minha Casa Minha Vida – Banco do Brasil.

2. JUSTIFICATIVA:

A execução do serviço em tela atenderá às exigências contidas na Portaria nº 168, de 12 de Abril de 2013, Anexo V – Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Nacional de Habitação Urbana – Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, da obrigatoriedade da execução do TTS (Trabalho Técnico Social) para o público beneficiário do PMCMV com renda de zero a três salários mínimos, que no caso em questão irá beneficiar 272 famílias das comunidades e/ou bairros de todo o município, minimizando o déficit habitacional.

O valor para execução do TTS será sempre igual a 2% sobre o valor total da obra contratada, que neste caso é de R\$375.360,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), tendo como fonte de recursos para a execução do mesmo o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, a ser repassado para a Prefeitura por meio de Convênio, não havendo contrapartida financeira do município.

A Prefeitura elaborou, conforme legislação vigente, o projeto do Trabalho Técnico Social que foi aprovado pelo Banco do Brasil, conforme documento folha nº 03 do processo 9537/2015.

O TTS é um conjunto de ações socioeducativas que disponibiliza políticas de emprego e renda, segurança e serviços públicos para garantir às famílias qualidade de vida e possibilidade de inserção no novo contexto social, proporcionando condições dignas de vida. As ações educativas atendem aos eixos de: mobilização e organização comunitária; planejamento e gestão do orçamento familiar; educação sanitária e ambiental; educação patrimonial; geração de trabalho e renda; e monitoramento e avaliação; destacando a importância para as demandas sociais existentes.

O TTS visa minimizar os impactos que ocorrerão na vida das famílias, uma vez que as mesmas são oriundas de diversas localidades, sendo de extrema importância que estas mudanças provoquem o mínimo de transtorno possível nas redes sociais, culturais e econômicas construídas por essas famílias.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme Trabalho Técnico Social aprovado pelo Banco do Brasil, cópia anexada ao processo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS



A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Trabalho Técnico Social aprovado pelo Banco do Brasil, que poderá sofrer alterações no seu Plano de Trabalho mediante aprovação conjunta do Banco do Brasil e Prefeitura Municipal, sem com isso alterar o valor financeiro do Contrato, ou comprometer o cumprimento do objeto contratado.

A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços de modo a assegurar a garantia do objeto contratado.

O Contrato não poderá ser aditivado em relação a valor, mas poderá ser em relação a prazo, em plena concordância das partes, para garantir que o objeto contratado seja executado com efetividade e eficácia em sua totalidade.

A execução do PTS será de responsabilidade da empresa contratada, sob supervisão do poder público.

O trabalho técnico será desenvolvido por equipe composta por duas assistentes sociais, que acompanharão os moradores e a execução das ações do TTS. E um coordenador de campo que irá acompanhar o desenvolvimento do trabalho e assegurar condições para que os objetivos sejam cumpridos. A equipe da Prefeitura Municipal, composta por duas assistentes sociais, farão a supervisão, acompanhando todas as fases do processo retificando ou ratificando as ações conforme previstas no PTS.

As ações e atividades desenvolvidas no PTS serão registradas com fotografias, relatórios e livros atas, e executadas, na fase pré-contratual e fase pós-contratual, utilizando os espaços físicos do Centro de Convivência do Condomínio. A participação comunitária dos beneficiários se dará através das rodas de conversa, aplicação de formulários e sugestão de alguns temas que podem emergir durante os encontros. As oficinas e/ou palestras construídas a partir dos eixos fomentam momentos de reflexão e socialização das informações voltadas às propostas do PTS. Haverá um trabalho junto a Rede de Serviços, UBS, CRAS e Escola Municipal, e outros parceiros não governamentais, de Educação Sanitária e Ambiental e sustentabilidade do entorno, enquanto coleta responsável de lixo e doença como a Dengue, economia de água e energia, etc. Pretendemos dar visibilidade aos equipamentos públicos e potencializá-los, adequando a capacidade instalada para atendimento.

Haverá um Plantão Social, funcionando no Centro de Convivência, resguardadas as especificidades do serviço, três vezes por semana, 04 horas diárias, por 09 meses, correspondendo à demanda dos beneficiários e auxiliando no monitoramento das ações. Esse atendimento permitirá a captação de dados para avaliar o trabalho em execução e um prognóstico para futuras ações no território, extrapolando o empreendimento.

Ao final de cada ação serão encaminhados ao Banco do Brasil relatórios mensais das atividades realizadas, anexando aos mesmos: lista de presenças, registro de memória dos encontros, fotos e filmagens das ações desenvolvidas durante as etapas, folders, cartilhas entre outros.

O prazo da execução dos serviços será de 09 (nove) meses a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com o cronograma físico financeiro previamente aprovado pelo Banco do Brasil e Prefeitura após contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 20 (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, no TTS, que poderão ser alteradas com prévia aprovação da Prefeitura e Banco do Brasil;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS



atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor do convênio, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O Controle da Execução dos serviços será realizado de forma conjunta com o Banco do Brasil, vinculando a liberação das parcelas, mediante aprovação das etapas constantes no cronograma de desembolso do TTS.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS



acordo com o estabelecido no TTS, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da execução dos serviços abrange a rotina de comprovação, pela Contratada, das ações realizadas mediante: listas de presença, relatórios fotográficos e documentos gerados nas oficinas; e das ações previstas no TTS.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Pedro da Aldeia, 09 de janeiro de 2017.

Marcella Oliveira de Medeiros Correia
Diretora de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 016/2017 Processo Adm: 9537/2015

Data do Certame: 19/05/2017 Hora: 14:30

Contratação de empresa para realização de atividade constantes do Projeto Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida Quinta São José

					PREGÃO PRESENCIAL	
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	
1	Contratação de empresa para realização de atividade constantes do Projeto Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida Quinta São José	SV	1,00	375.150,0000	375.150,00	
Descr:						
				Valor Global	R\$375.150,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

2017

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA														
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.878.988,94	673.036,38	570.434,70	531.384,81	497.694,71	922.649,42	397.390,08	477.021,23	444.096,81	390.488,92	423.423,34	450.222,29	7.656.841,63
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		1.878.988,94	673.036,38	570.434,70	531.384,81	497.694,71	922.649,42	397.390,08	477.021,23	444.096,81	390.488,92	423.423,34	450.222,29	7.656.841,63
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA														
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.192.750,41	427.232,11	362.102,30	337.314,09	315.928,18	585.682,25	252.256,50	302.805,01	281.905,15	247.882,11	268.781,98	285.793,50	4.860.433,60
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.272,39	229.339,62	194.377,72	181.071,33	169.591,30	314.396,18	135.412,13	162.546,74	151.327,62	133.063,94	144.283,06	153.414,90	2.609.098,95
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL	311.779,21	111.676,42	94.651,80	88.172,28	82.562,11	153.094,52	65.938,63	79.151,77	73.888,85	64.795,19	70.258,31	74.705,04	1.270.493,93
05.01.00	SUBSECRETARIA DE GOVERNO	626.128,45	224.273,39	190.083,82	177.071,37	165.844,94	307.451,01	132.420,81	158.956,00	147.984,72	130.124,50	141.095,78	150.025,89	2.551.460,69
05.02.00	SUBSECRETARIA DE TURISMO	226.671,99	81.191,80	68.614,44	64.103,65	60.039,44	111.303,89	47.939,19	57.545,50	53.573,66	47.107,87	51.079,71	54.312,81	923.683,76
05.03.00	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	821.177,77	294.138,25	249.298,06	232.232,02	217.508,38	403.227,07	173.672,07	208.473,41	194.084,40	170.660,42	185.049,43	196.781,42	3.346.282,70
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.402.704,00	860.626,25	729.427,25	679.493,31	636.413,04	1.179.811,66	508.151,33	609.977,42	567.876,25	499.339,45	541.440,63	575.709,03	9.790.969,83
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.648.929,12	590.631,09	500.591,77	465.323,07	436.757,92	809.681,98	348.734,40	418.615,67	389.722,45	342.686,98	371.580,20	395.097,93	6.719.352,57
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	4.908,00	1.758,00	1.480,00	1.388,00	1.300,00	2.410,00	1.038,00	1.246,00	1.160,00	1.020,00	1.106,00	1.176,00	20.000,00
09.01.00	GESTÃO DA MDE - RECURSOS VINCULADOS	4.536.280,59	1.624.853,56	1.377.151,20	1.292.876,42	1.201.541,31	2.227.472,74	959.364,53	1.151.531,14	1.072.144,56	942.747,80	1.022.234,38	1.086.932,76	18.485.250,97
09.02.00	GESTÃO DA MDE - RECURSOS PRÓPRIOS	3.008.032,37	1.077.448,25	913.198,46	850.682,34	796.748,59	1.477.049,31	636.173,10	763.652,88	710.944,89	625.141,20	677.849,18	720.751,03	12.257.670,60
09.03.00	SUBSECRETARIA DE CULTURA	83.181,84	29.794,96	25.252,84	23.524,12	22.032,68	40.845,20	17.582,25	21.117,48	19.659,93	17.287,16	18.744,73	19.931,10	338.964,31
10.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.870.249,96	3.535.431,83	2.996.469,53	2.791.342,08	2.614.369,39	4.846.638,63	2.087.473,40	2.505.772,51	2.332.821,92	2.051.274,44	2.224.225,03	2.364.998,77	40.221.067,50
11.01.00	SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	919.587,42	329.387,67	279.173,85	260.062,62	243.574,50	451.549,65	194.484,87	233.456,79	217.343,40	191.112,30	207.225,69	220.341,24	3.747.300,00
11.02.00	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	163.710,50	68.639,58	49.700,21	46.297,92	43.362,60	80.387,59	34.823,37	41.561,39	38.692,78	34.022,97	36.891,57	39.226,48	667.116,97
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	123.190,80	44.125,80	37.339,00	34.838,80	32.630,00	60.491,00	26.053,60	31.274,60	29.116,00	25.602,00	27.760,60	29.517,60	502.000,00
13.01.00	SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	569.958,68	204.153,90	173.031,47	161.186,36	150.967,05	279.668,69	120.541,38	144.696,11	134.709,06	118.451,07	128.438,12	136.667,12	2.322.570,00
13.02.00	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	46.626,00	16.701,00	14.155,00	13.186,00	12.350,00	22.895,00	9.861,00	11.837,00	11.020,00	9.690,00	10.507,00	11.172,00	190.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.005.364,40	1.434.684,31	1.215.972,48	1.132.731,41	1.060.915,59	1.966.774,29	847.100,29	1.016.846,79	946.663,14	832.410,69	902.584,34	959.720,56	16.321.778,31
15.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	212.486,41	76.110,66	64.507,90	60.091,92	56.282,06	104.338,27	44.939,06	53.944,19	50.220,91	44.159,77	47.883,04	50.913,61	865.877,79
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SANEAMENTO	3.556.139,67	1.273.776,19	1.078.594,15	1.005.689,05	941.927,78	1.746.189,20	752.093,11	902.801,55	840.489,41	739.051,03	801.353,18	852.082,37	14.491.196,69
17.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	120.000,55	42.883,08	36.430,46	33.936,59	31.784,99	58.924,47	25.379,09	30.464,69	28.361,99	24.938,99	27.041,69	28.753,19	488.999,79
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	1.638.069,06	566.737,53	487.291,77	463.248,98	433.878,72	804.344,40	346.435,47	415.856,07	387.153,32	340.427,92	369.130,67	392.493,37	6.675.057,28
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	175.307,37	62.793,47	53.220,86	49.577,55	46.434,31	86.082,06	37.076,01	44.505,50	41.433,69	36.433,07	39.504,88	42.005,19	714.373,95

Cláudio Chumbinho
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

2017

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		36.903.486,86	13.218.489,72	11.203.384,36	10.436.441,28	9.774.764,88	18.120.910,26	7.804.773,79	9.368.736,21	8.722.097,90	7.669.430,90	8.316.069,20	8.842.402,71	150.380.998,19
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL														
19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	6.742.658,44	2.415.157,61	2.046.976,58	1.906.847,99	1.785.952,73	3.310.881,59	1.426.014,56	1.711.767,00	1.593.619,35	1.401.285,98	1.519.433,63	1.615.600,31	27.476.195,77
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		6.742.658,44	2.415.157,61	2.046.976,58	1.906.847,99	1.785.952,73	3.310.881,59	1.426.014,56	1.711.767,00	1.593.619,35	1.401.285,98	1.519.433,63	1.615.600,31	27.476.195,77
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
21.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	249.787,95	89.471,72	75.832,12	70.640,93	66.162,25	122.654,64	52.828,01	63.413,97	59.037,09	51.911,92	56.286,81	59.851,39	1.017.880,60
28.00.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	930.593,07	333.329,79	282.615,01	263.175,06	246.489,61	458.953,81	196.812,47	236.250,81	219.944,57	193.399,54	209.705,77	222.978,29	3.792.147,78
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		1.180.381,02	422.801,51	358.347,13	333.815,99	312.651,86	679.608,45	249.640,48	299.664,78	278.981,66	245.311,46	265.994,58	282.829,68	4.810.028,58
5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE														
22.00.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.903,01	46.888,24	39.740,32	37.019,84	34.672,76	64.277,97	27.684,87	33.232,51	30.938,77	27.204,78	29.498,52	31.365,51	533.427,10
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		130.903,01	46.888,24	39.740,32	37.019,84	34.672,76	64.277,97	27.684,87	33.232,51	30.938,77	27.204,78	29.498,52	31.365,51	533.427,10
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
23.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	864.310,70	309.588,06	262.392,61	244.430,16	228.933,15	424.406,84	182.794,32	219.423,62	204.278,81	179.624,47	194.769,28	207.096,45	3.522.049,48
24.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	6.766.839,23	2.423.818,58	2.054.317,23	1.913.686,12	1.792.357,31	3.322.754,71	1.431.128,38	1.717.905,55	1.599.334,22	1.406.311,12	1.524.882,45	1.621.394,00	27.574.727,92
25.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.922.117,34	1.046.675,28	887.113,86	826.365,26	773.991,96	1.434.862,02	618.002,81	741.841,53	690.638,98	607.266,00	658.468,54	700.165,03	11.907.588,62
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		10.553.266,27	3.780.081,92	3.203.823,70	2.984.501,54	2.795.282,42	5.182.023,57	2.231.925,51	2.679.170,70	2.494.262,01	2.193.221,59	2.378.140,27	2.528.655,48	43.004.345,02
8 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
26.00.00	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	50.307,00	18.019,50	15.272,50	14.227,00	13.325,00	24.702,50	10.639,50	12.771,50	11.890,00	10.455,00	11.336,50	12.054,00	205.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		50.307,00	18.019,50	15.272,50	14.227,00	13.325,00	24.702,50	10.639,50	12.771,50	11.890,00	10.455,00	11.336,50	12.054,00	205.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:		57.440.001,84	20.574.474,88	17.437.979,29	16.244.238,46	15.214.344,36	28.205.053,76	12.148.068,79	14.682.363,93	13.675.876,50	11.937.408,88	12.943.896,04	13.763.129,98	234.066.636,29

Claudio Chumbinho
PREFEITO

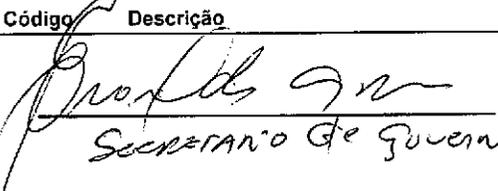
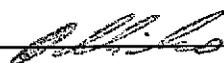


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

2017

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	 Secretário de Governo													
						 São Pedro da Aldeia - RJ, 02 de janeiro de 2017								
												 Carlos ROMAN SEC. REVENHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PTTS - QUINTA SÃO JOSÉ

Natureza da Despesa		Meses									Total	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09		
Recursos Materiais	Material de Consumo	Kit Papelaria	R\$ 7.197,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.197,45
		Bolsa Senac	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.276,50	R\$ 18.276,50	R\$ 18.276,50	R\$ 18.276,50	R\$ 0,00	R\$ 73.106,00
		Kit Oficina Esportiva/Lanche	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.762,31	R\$ 8.762,32	R\$ 8.762,32	R\$ 8.762,32	R\$ 0,00	R\$ 35.049,27
		Kit Oficina GTR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.669,12	R\$ 4.669,12	R\$ 4.669,14	R\$ 4.669,14	R\$ 0,00	R\$ 18.676,52
Serviços de Terceiros	Material de Divulgação(gráfica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.366,00	
	Consultoria Técnica	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
	Instrutor GTR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	
	Instrutor Orçamento Doméstico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	
	Instrutor de Oficina Esportica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	
	Eventos(coffee break)	R\$ 23.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.400,00	R\$ 46.800,00
Recursos Humanos	Equipe Técnica (02 Assistentes Sociais)	R\$ 4.092,00	R\$ 4.262,50	R\$ 3.994,56	R\$ 3.994,56	R\$ 4.608,38	R\$ 4.744,78	R\$ 4.312,86	R\$ 4.175,46	R\$ 3.971,86	R\$ 38.156,96	
	Coordenador	R\$ 327,24	R\$ 436,32	R\$ 342,82	R\$ 315,55	R\$ 615,52	R\$ 642,79	R\$ 379,18	R\$ 351,91	R\$ 324,66	R\$ 3.735,99	
Subtotal 01		R\$ 35.016,69	R\$ 12.698,82	R\$ 34.703,38	R\$ 8.310,11	R\$ 54.931,83	R\$ 55.095,51	R\$ 49.400,00	R\$ 49.235,33	R\$ 27.696,52	R\$ 327.088,19	
		Custos Indiretos (%)			Tributos (%)					Lucro	Total	
		Despesas Operacionais Administrativas			Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS/PASEP	INSS(*)	R\$ 15.446,97	R\$ 48.271,81	
		R\$ 8.399,30			R\$ 1.930,87	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	R\$ 1.251,07	R\$ 9.654,36			
Subtotal 02		R\$ 8.399,30			R\$ 1.930,87	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	R\$ 1.251,07	R\$ 9.654,36	R\$ 15.446,97	R\$ 48.271,81	
TOTAL GERAL		R\$ 375.360,00										

São Pedro da Aldeia - RJ

Claudio Vasque Chumbinho dos Santos
Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia.

esponsáveis Técnicos (proponente

Assistentes Sociais Nome/Registro Profissional:

Denise Aparecida Miranda de Almeida - 7084/RJ

Cláudia de Souza Brasil - 10871/RJ